



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.002231/2016-07

**PROCESSO DE INCLUSÃO PERCENTUAL DE INSALUBRIDADE E ALTERAÇÃO METRAGEM:
25057.012624/2021-88**

PROCESSO DE CONSULTA E TERMO DE REEMBOLSO Nº 25057.009993/2018-98

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018

CONTRATO Nº 200/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.159.080/0001-09, sediado na Rua Vieira Ferreira, 125 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.040-290, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **SERGIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 09.819.942-5 e CPF nº 045.332.307-33, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002231/2016-07, em conformidade as disposições estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Pregão nº 066/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

INCLUSÃO DOS 40% NO PERCENTUAL DE INSALUBRIDADE para os Auxiliares de Serviços Gerais expostos a riscos biológicos em trabalhos e operações em contato permanente com lixo urbano com base no **LAUDO DE INSALUBRIDADE - item GHE - 3** e **Clausula Vigésima da Convenção Coletiva de Trabalho** e **ALTERAÇÃO DA METRAGEM** para **109.009,78 m2** com base na **Manifestação da Área de Infraestrutura do INTO e Fiscalização do Contrato e Planilha apresentada pela contratada**, aplicando a variação percentual total aproximada de **0,23856%** sobre o valor mensal de R\$ 1.346.310,98 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e dez reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 1.349.522,70 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor global de **R\$ 16.194.272,40 (DEZESSEIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **14/09/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiros da presente inclusão/alteração contratual deverão incidir a partir da emissão da Nota de empenho, dia 17/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferença apurada do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este **TERMO ADITIVO** e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2022NE000586, a saber, **14/09/2019 a 16/05/2022**, **ressaltando que efetivamos o pagamento a título de reembolso dos meses de Outubro a Dezembro de 2019; Janeiro a Dezembro de 2020 e Janeiro e Fevereiro de 2021 por meio do processo 25057.009993/2018-98** e que a metragem que fora descrita na metragem incorreta vem sendo efetivamente paga a mais pela Instituição, esses valores deverão ser revisados para eventual desconto por parte da Administração. Esclarecemos que os meses ainda devidos deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da **CONTRATADA**, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Consulta no processo nº 25057.009993/2018-98, Laudo de Insalubridade - item: GHE-3 apresentado pela contratada; Manifestação do Serviço Jurídico do Into, Convenção Coletiva do ano de 2021/2022 do Sindicato das empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, Manifestação da Fiscalização do Contrato, Manifestação da Unidade de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - UPLAC, bem como Despacho da Ordenadora de Despesas Substituta que autorizou o ajuste ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.
D.O.U. 26/03/2021

ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR GSSOUSA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 23/05/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Jose dos Santos, Usuário Externo**, em 24/05/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027037507** e o código CRC **4528B08A**.

Referência: Processo nº 25057.012624/2021-88

SEI nº 0027037507

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br